



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 011/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 001ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 22/01/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ALESSANDRA SOARES CARDOSO	098273
2	ANELI MARKUS SILVA	403737
3	CATIA REJANE DA SILVA MASSERON	350506
4	DAIANE ABREU NUNES	186290
5	ELISANGELA DE OLIVEIRA	535346
6	ELISANGELA LIRA DA LUZ	068172
7	JAQUELINE MARIA KNEBEL PASCOAL	558357
8	MORGANA SARAIVA SANA	404730
9	SIRLEI BITENCOURT DA SILVA	413332
10	THAÍS DA LUZ BUBADRA	132495

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 011/13

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO